



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 38.880-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 261-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 261-1299

LEI Nº 1.875, DE 08 DE AGOSTO DE 1.996

Dispõe sobre denominação de
logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a dar o nome de "FILETO PINTO DE NOVAIS" em uma das
vias públicas de nossa cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 08 de agosto de 1.996, 116º
da Emancipação Político-Administrativa.

Antonio Jacques Barbosa de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL